

Edital N° 21, de 10 de fevereiro de 2012
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnicos Administrativos

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de Nível Intermediário e de Nível Superior, na classe inicial de cada cargo, totalizando 197 (cento e noventa e sete) vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988 e suas emendas, com a Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, com a Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com o Decreto n° 6.944 de 21 de agosto de 2009, com o Decreto n° 7.232 de 19 de julho de 2010, e pelo estatuído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Executiva de Concurso Público constituída com fins específicos de coordenação e organização.

1.1.1. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por 06 (seis) membros nomeados pelo Magnífico Reitor por meio da Portaria n° 359, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Boletim da UFRJ n° 04, de 26 de janeiro de 2012.

1.1.2. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.2. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus anexos; sua operacionalização caberá à Divisão de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (DVRH/PR-4/UFRJ).

1.3. A quantidade de vagas e os municípios de trabalho estão descritos no Anexo I, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.4. As Provas Objetivas serão realizadas no município do Rio de Janeiro - RJ, e suas área metropolitana, e no município de Macaé - RJ.

1.5. As Provas Práticas serão realizadas exclusivamente no município do Rio de Janeiro - RJ.

1.6. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

- i. <http://concursos.pr4.ufrj.br> - sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet, que doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso"; e
- ii. Central de Atendimento que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 9 horas às 16 horas - horário oficial de Brasília-DF - pelo telefone (21) 2598-1818, que doravante, neste edital, será referenciada como "Central de Atendimento".

1.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso público no sítio eletrônico do concurso e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.7.1. O cronograma previsto do concurso estará disponível no sítio eletrônico do concurso.

1.8. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas

Anexo II - Requisitos e atribuições dos cargos

Anexo III - Quadro de provas

Anexo IV - Conteúdos programáticos

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos estão informados no Anexo I e as suas atribuições estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.2. A remuneração inicial para os cargos de nível intermediário, classe C, é de R\$ 1.473,58 (mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para os cargos de nível intermediário, classe D, é de R\$ 1.821,94 (mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) e para os cargos de nível superior, classe E, é de R\$ 2.989,33 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$

304,00 (trezentos e quatro reais), auxílio pré-escolar no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e auxílio transporte.

2.2.1. Considerando-se os cargos constantes neste edital, o cargo de Administrador de Edifícios encontra-se na classe C, os demais cargos de nível intermediário encontram-se na classe D e os cargos de nível superior encontram-se na classe E.

2.3. A jornada de trabalho estabelecida para os cargos descritos neste Edital é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de Músico, cuja carga horária é de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.3.1. Em função dos diferentes horários de funcionamento das diversas Unidades da UFRJ, a jornada de trabalho deverá ser cumprida em horário diurno ou noturno ou em ambos os turnos, respeitada a legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) atender ao nível mínimo exigido de escolaridade e formação constantes no Anexo II deste edital;

c) nos casos de profissões regulamentadas, estar inscrito ou registrado, e em situação regular, no respectivo órgão regulador ou autorizador para o exercício da profissão;

d) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72.

e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal ou estadual ou municipal;

i) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso no cargo;

j) apresentar documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo;

k) apresentar declaração de não-acumulação de cargos inacumuláveis;

l) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

m) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas “b” a “m”, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea “n”, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo/município de vaga, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para candidatos portadores de deficiências.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do cargo para o qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.4. O candidato portador de deficiência, classificado no Concurso Público, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro

de 2004, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ele arcar com as despesas relativas à sua participação nessa avaliação.

4.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.5. O candidato que não for considerado portador de deficiência, com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

4.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica, ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.7. Após a posse e entrada em exercício a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sítio eletrônico do concurso, no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de fevereiro de 2012 e as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de março de 2012, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Concurso e seus Anexos no sítio eletrônico do concurso.

5.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível intermediário e de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível superior.

5.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente em espécie, por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet.

5.3.2.1. Após envio do requerimento de inscrição via Internet, o boleto bancário deverá ser impresso.

5.3.2.2. A impressão do boleto bancário e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuados, obrigatoriamente, até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.3.2.3. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

5.3.2.4. Somente será homologada a inscrição associada ao boleto pago.

5.3.2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não for creditado conforme o prazo estabelecido no subitem 5.3.2.2.

5.3.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou via fax ou via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.4. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) solicitar isenção da taxa de inscrição preenchendo as informações específicas contidas no Requerimento de Inscrição;

- b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 5.4.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via internet, no sítio eletrônico do concurso, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.4.
- 5.4.2. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de fevereiro de 2012 e às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de fevereiro de 2012, no sítio eletrônico do concurso.
- 5.4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato; a UFRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.4.3.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.4.4. Não será conhecido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
- omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas;
 - encaminhá-lo via fax ou via correio eletrônico;
 - simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
 - não preencha as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 5.4.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, na data constante no cronograma previsto do concurso.
- 5.4.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no sítio eletrônico do concurso no período constante no cronograma previsto do concurso.
- 5.4.6.1. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso na data constante no cronograma previsto do concurso.
- 5.4.7. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o sítio eletrônico do concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 5.3.2.2.
- 5.5. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, nos campos apropriados, sendo vedadas alterações após o ato da inscrição, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Concurso Público:
- o cargo/município para o qual deseja concorrer, com base no item 2 e no Anexo I deste edital;
 - a região em que deseja realizar a Prova Objetiva, podendo ser o município do Rio de Janeiro – RJ, e área metropolitana, ou o município de Macaé - RJ.
- 5.5.1. Se o candidato deixar de preencher o cargo/município para o qual deseja concorrer, a inscrição do candidato não será aceita.
- 5.5.2. Se o candidato não indicar corretamente a região onde deseja realizar a Prova Objetiva, será considerado o município do Rio de Janeiro - RJ, e área metropolitana, como sua região de prova.
- 5.6. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a esse fim.
- 5.6.1. O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até a data constante no cronograma previsto do concurso, para a Divisão de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Seção de Seleção, Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Avenida Pedro Calmon nº 550, sala 824, CEP 21941-901 - Rio de Janeiro - RJ: laudo médico ou atestado indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência. De acordo com a lei, não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito.
- 5.6.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.6.2. O candidato que não cumprir o disposto nos subitens 5.6 e 5.6.1 deste Edital perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.7. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o ato de inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.7.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a Prova Objetiva com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela UFRJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o cartão de respostas da Prova Objetiva, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.

5.7.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.7.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

5.7.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

5.7.5. O candidato deverá informar as condições especiais que necessita, caso não seja qualquer das mencionadas nos subitens 5.7.1 ao 5.7.4 deste Edital.

5.7.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

5.7.6.1. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação.

5.7.6.2. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.7.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

5.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e todos os seus subitens e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 5.3.

5.11. A UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.12. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.

5.13. O candidato que se inscrever mais de uma vez, tendo obedecido ao item 5, e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo/município para o qual concorre, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso no período constante para tal no cronograma previsto do concurso.

6.2. Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas no subitem 6.1 deste Edital e o Requerimento de Inscrição quanto a cargo, região de realização da prova e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, dentro do prazo estabelecido para tal no cronograma previsto do concurso.

6.2.1. Em relação às divergências de informações mencionadas no subitem 6.2 deste Edital, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

6.2.2. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

6.3. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

7. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

7.1. O Concurso Público será realizado em etapa única, com fases que visarão medir as habilidades e os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo.

7.1.1. Os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório e Técnico em Artes Gráficas participarão de duas fases: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. Os candidatos ao cargo de Músico participarão de fase única de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.3. Os candidatos aos demais cargos participarão da fase única de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha.

8.2. Cada questão conterá 05 (cinco) opções de resposta, somente uma correta.

8.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos necessários para aprovação por disciplina ou por conjunto de disciplinas ou ainda por conjunto de provas estão descritos no Anexo III deste Edital.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

9.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que tenham sido aprovados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, e classificados até a posição indicada no Anexo I, para cada cargo/município, respeitando-se os casos de empate na última posição.

9.2.1. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, conforme subitem 9.2, estarão automaticamente eliminados do presente concurso.

9.3. A Prova Prática valerá 100 pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos.

9.4. Os critérios para a realização das provas práticas, com a indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º do Art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, em edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União, conforme cronograma previsto do concurso a ser disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da aplicação das respectivas provas práticas.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. A Prova Objetiva será realizada no município do Rio de Janeiro - RJ, e área metropolitana, e no município de Macaé - RJ. A Prova Prática poderá ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário oficial de Brasília.

10.2. As Provas Práticas serão aplicadas por Bancas Examinadoras compostas por, no mínimo, dois especialistas e serão gravadas com sistema áudio-visual.

10.3. A data provável de realização da Prova Objetiva é o dia 15 de abril de 2012 para o cargo de Assistente em Administração e o dia 14 de abril de 2012 para os demais cargos. A data definitiva

de realização das provas e as datas dos demais eventos do concurso público em tela estarão definidas no cronograma previsto do concurso.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

10.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

10.4.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.4.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.4.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

10.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até o 30º (trigésimo) dia anterior à data da realização da prova que estiver prestando, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

10.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio não analógico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues pelo candidato em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

10.8.1. A UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.8.2. Será utilizado equipamento de detecção de metais.

10.8.3. O descumprimento do descrito no subitem 10.8 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

10.9. Das Provas Objetiva e Prática.

10.9.1. Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva ou caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber, devendo sentar-se e manter o seu documento de identidade em cima da sua mesa de prova, de forma visível aos fiscais da sala.

10.9.2. O candidato deverá seguir as instruções contidas na capa da prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

10.9.3. Não será permitida a alteração do cargo/município para o qual concorre, seja qual for o motivo alegado.

10.9.4. Não haverá substituição de qualquer documento de prova fornecido ao candidato.

10.9.5. Em qualquer das provas só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

10.9.6. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

10.9.7. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;

- b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala, íntegra e completa, toda a documentação e material de prova recebidos. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- d) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da Prova Objetiva ou o caderno de questões da Prova Prática, se houver, faltando uma hora para o término do horário estabelecido para o fim da prova;
- e) será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas, em qualquer fase do concurso público;
- f) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da Prova Objetiva ou o caderno de questões da Prova Prática, se houver, o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber, ressalvado o disposto na alínea “d”;
- g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) Portar (carregar consigo, levar ou conduzir) armas ou qualquer aparelho eletrônico ou relógio digital (mesmo que parcialmente digital), na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova, conforme instruções constantes na capa da prova, para posterior exame grafológico, se necessário;
- h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- i) não realizar qualquer uma das provas, Objetiva ou Prática, ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber;
- j) for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva ou no caderno de respostas ou no material da Prova Prática, no que couber;
- k) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber;
- l) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença;
- m) não permitir a coleta da sua impressão digital;
- n) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- o) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.

11. DOS RECURSOS E DO PEDIDO DE VISTA

11.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, contra as questões da Prova Prática e contra as notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

11.1.1. O prazo e local para interposição dos recursos serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso.

11.2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso solicitando a verificação da nota que lhe foi atribuída.

11.3.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra os resultados preliminares das provas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuídas em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. O resultado dos recursos, as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do concurso.

11.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11.7. Será permitido ao candidato solicitar vista de qualquer prova do presente concurso público.

11.7.1. Os pedidos de vista do cartão de respostas da Prova Objetiva e do caderno de respostas da prova prática, se houver, mencionados no subitem 11.7, serão atendidos por meio de consulta à imagem do respectivo documento disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, no período constante no cronograma previsto do concurso.

11.7.2. Os pedidos de vista da gravação da Prova Prática serão atendidos mediante agendamento, no período constante no cronograma previsto do concurso.

11.8. A interposição de recurso e o pedido de vista do cartão de respostas da Prova Objetiva ou do caderno de respostas da prova Prática, se houver, ou da gravação da Prova Prática, deverão ser efetuados até as 17 horas, horário oficial de Brasília, do último dia do período previsto para tal no cronograma previsto do concurso.

11.8.1. As instruções necessárias à interposição de recurso e ao pedido de vista do cartão de respostas da Prova Objetiva ou do caderno de respostas da prova Prática, se houver, ou da gravação da Prova Prática, estarão disponíveis, nos períodos definidos no cronograma previsto do concurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Considerando-se que NO é a nota da Prova Objetiva; NP é a nota da Prova Prática e NF é a Nota Final do concurso público, esta será calculada da seguinte forma:

a) para os cargos só com Prova Objetiva: $NF = NO$;

b) para os cargos só com Prova Prática: $NF = NP$;

c) para os cargos com Prova Objetiva e com Prova Prática: $NF = NO + (NP \times 2)$.

12.2. Os candidatos aprovados serão classificados no cargo/município para o qual concorrem segundo a ordem decrescente da nota final.

12.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:

a) para cargos de Nível Superior, exceto Músico:

a.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões Específicas da Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior idade.

a.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões Específicas da Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

b) para o cargo de Músico:

b.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- maior idade.

b.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) para o cargo de Assistente em Administração:

c.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

2º) maior pontuação nas questões de Informática;

3º) maior pontuação nas questões de Legislação Básica;

4º) maior idade.

c.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior pontuação nas questões de Informática;

4º) maior pontuação nas questões de Legislação Básica;

5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

d) para os cargos de nível intermediário com Prova Objetiva e Prova Prática:

d.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Prática;

2º) maior pontuação nas questões Específicas da Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior pontuação nas questões de Informática;

5º) maior idade.

d.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Prática;

3º) maior pontuação nas questões Específicas da Prova Objetiva;

4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

5º) maior pontuação nas questões de Informática;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

e) para os cargos de nível intermediário com somente Prova Objetiva, exceto Assistente em Administração:

e.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior pontuação nas questões de Informática;

4º) maior idade.

e.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior pontuação nas questões de Informática;

5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.4. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos na última posição de classificação, dentro do número de vagas, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ocupação da última vaga do concurso, sendo realizado o mesmo procedimento nas vagas que porventura venham a surgir dentro do prazo de validade do presente Concurso Público.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. O resultado final do Concurso Público será homologado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso.

13.2. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

13.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para nomeação, obedecida a estrita ordem de classificação, através de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama;

13.4. O candidato convocado obriga-se a declarar por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga para o cargo/município para o qual está sendo convocado. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

13.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

13.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

13.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, dentro do prazo estipulado pela UFRJ;

13.9. O candidato portador de deficiência aprovado e classificado será nomeado observada a estrita ordem de classificação, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.10. Caberá ao candidato designado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas, resultados dos recursos e resultado final no sítio eletrônico ou pela Central de Atendimento do concurso.

14.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

14.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.5. O resultado será homologado considerando os quantitativos do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.5.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, na UFRJ ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

14.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFRJ.

14.6.1. A UFRJ, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro - RJ, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, poderá indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público. O candidato que não desejar ser indicado para as IFES solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

14.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à DVRH/PR-4/UFRJ;

14.8. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na DVRH/ PR-4/UFRJ.

14.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ, no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico do concurso.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Geral da UFRJ.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO
REITOR